



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 16/2008

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 09 DE OUTUBRO
DE 2008: -----**

-----Aos nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel de Jesus Martins, estando presentes os Vereadores senhores Dr. Luís Manuel Neves Rocha, Dr^a Sandra Margarida dos Santos Pereira, Dr^a. Carla Cristina Marques Rumor, Dr. João Carlos da Silva Rua, Dr. Luís Miguel dos Santos Grego e a Chefe de Secção, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Presentes também os chefes da Divisão Economico Financeira, Dr. João Adelino Faustino de Oliveira, da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva e da Divisão de Gestão Urbanística Eng.^a Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço. Pelo sr. Vice-Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 14:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada assinada. Registou-se uma abstenção por parte do sr. Vereador Dr. Manuel Martins, por não ter estado presente na reunião. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c), do n.º. 1, do art.º. 64.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

-----Interveio o sr. Vereador Dr. Luis Rocha para questionar relativamente ao assunto da habitação a custos controlados da Videira Norte, já divulgado na comunicação social e na página da Câmara Municipal, querendo saber se estava já finalizado o processo que estava em curso com a Comissão de Compartes e também relativamente aos contratos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de compra e venda se estavam já feitos com os futuros proprietários que tinham sido antecipadamente seleccionados, qual era, no fundo, o ponto da situação. -----

-----Seguidamente fez um reparo à agenda da reunião, uma vez que havia assuntos que não constavam da agenda, como por exemplo a 6ª. alteração orçamental, assim como a proposta de atribuição de apoio à Associação de Pesca Desportiva da Praia de Mira e ainda a listagem de obras que apenas tinha sido fornecida uma página em branco. -----

-----O sr. Vereador Dr. Manuel Martins, relativamente ao reparo feito pelo sr. Vereador Dr. Luis Rocha, respondeu que o mesmo tinha ficado registado e que tudo iria ser feito no sentido de que a situação melhorasse e não voltasse a acontecer o mesmo no futuro. -

-----Quanto à Videira Norte, disse que o processo judicial tinha tido um desfecho favorável para o Município, sabendo-se, no entanto, que existia uma providência cautelar, contudo sem efeitos suspensivos, pelo que poder-se-ia avançar com o procedimento, no sentido de serem celebradas as respectivas escrituras dos terrenos; que, já tinha havido uma reunião recentemente com os futuros proprietários e a grande maioria tinha manifestado intenção de optar pela tipologia idêntica à dos antigos palheiros, o que a si parecia ser uma boa escolha; que, seguidamente, seria feito o registo dos terrenos para posteriormente se poder fazer as escrituras, pelo que o processo estava em condições de ter seguimento, estando actualmente a ser feita a limpeza dos lotes. -----

-----Seguiu-se a intervenção do sr. Vereador Dr. Miguel Grego que enalteceu a forma como o Gabinete de Acção Social tinha conduzido o processo, de forma suficientemente célere mas também concertada e atempada para que não houvesse reclamações nem injustiça na atribuição dos lotes e, finalmente, após a sentença favorável ao município, os interessados já tinham o seu lote atribuído; que, existiam já condições dos interessados poderem escolher um projecto ou optar pela elaboração do seu próprio projecto, uma vez que não lhes era imposto nada, sendo certo, porém, que ao escolherem o projecto fornecido pela Câmara Municipal, o mesmo seria gratuito, contendo já o projecto de especialidades, para além de que estaria, à partida, assegurada



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

a sua aprovação; que, se tudo corresse com normalidade, a curto prazo, aquela zona iria, finalmente, ter obras; que, seria importante que os serviços, com a brevidade possível, dessem início à segunda fase de candidaturas, porquanto existiam inúmeras famílias a viver em espaços exíguos e com necessidade urgente de possuírem uma casa condigna para o seu agregado familiar.-----

-----O sr. Vereador Dr. Luis Rocha disse que era também importante que a Câmara Municipal definisse, para além das tipologias a adoptar, os materiais a utilizar. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel respondeu que se tratava de uma zona de habitação social, a custos controlados, e não de um aldeamento, pelo que não poderia nunca ser exigido determinado tipo de material, sob pena de tornar as construções demasiado dispendiosas e a Câmara Municipal tinha tido a preocupação de elaborar um projecto que poderia ser construído em diversos materiais, consoante o interesse de cada um, tendo-se optado por um projecto modular, o qual dava a possibilidade de ser adequado às necessidades concretas de cada agregado familiar. -----

-----O sr. Vereador Dr. João Rua interveio e disse que se tratava de um projecto de cariz social, promovido pela autarquia, o que significava que, atendendo à sua localização, seria essencial não descurar a sua imagem e, embora pudesse haver um leque grande de alternativas, seria importante que a Câmara Municipal estivesse atenta desde o início, porquanto era muito fácil estragar uma zona, bastando para tanto ver o que tinha acontecido com o Miroásis.-----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel lembrou que o respectivo regulamento, que era o inicial e não tinha sofrido alteração, não obrigava à execução de nenhum projecto especial e, felizmente a grande maioria tinha optado pelo projecto da Câmara. -----

-----O sr. Vereador Dr. Martins disse também que, embora não houvesse a obrigatoriedade de opção de um determinado projecto, a Câmara Municipal estaria sempre atenta e procuraria aconselhar os munícipes no sentido de que a construção ficasse devidamente enquadrada no espaço envolvente. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 192 de 08.10.2008, o qual acusa um saldo orçamental de 378.467,55 € (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos) -----

----- ***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:***-----

-----**DOAÇÃO DE TERRENO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 300/08***, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Outubro de 2008, no sentido de ser autorizada a doação à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Praia de Mira, de um prédio urbano, com a área de 3.043.70m², sito na Freguesia da Praia de Mira, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o número 53 do Livro B-1 e inscrito na matriz respectiva sob o artigo P 3297, ao qual se atribui o valor patrimonial de 60.000,00€, destinado a concretizar as obras de construção da igreja, torre, salão paroquial, acessos e adro e à construção de uma casa mortuária, revertendo o prédio à esfera jurídica do Município, na eventualidade de não ser dado ao mesmo o destino definido.-----

----- **Assunto da D.A.J., não incluído na ordem de trabalhos da reunião, analisado e votado ao abrigo da parte final do Art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DA INCUBADORA DO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE – EMISSÃO DE DECLARAÇÃO:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 301/08***, do sr. Presidente da Câmara, de 09 de Outubro de 2008, no sentido ser autorizada a emissão de declaração à Associação da Incubadora do Beira Atlântico Parque do teor constante da cópia anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

----- ***DIVISÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:***-----

----- **AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA FIRMA “VITOR ALMEIDA & FILHOS, S.A.” AO “BPN PARIBAS – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.” – RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 302/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 25 de Setembro de 2008, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido na mesma data, relativo à autorização para cedência do crédito concernente às facturas n.ºs. 158/2008O, no valor de 10.035,40 € e 159/2008O, no valor de 24.268,13 €, da Firma “Vítor Almeida & Filhos, S.A.”, ao “BNP Paribas Factor – Instituição Financeira de Crédito, S.A.”. -----

-----O sr. Vereador Dr. João Rua questionou o seguinte: quem suportava os juros, no caso dos factoring, se os mesmos se deviam apenas a dificuldades de tesouraria ou dificuldades financeiras, em que estratégia se inseriam, uma vez que eram sempre tratados caso a caso e se havia alguma previsão dos pagamentos. -----

----- Por fim, solicitou que lhe fosse facultada uma listagem de todos os factorings autorizados no corrente ano, com as respectivas datas e previsões de pagamento, a fim de poder ter uma noção da dimensão do assunto. -----

-----Respondendo à questão do pagamento dos juros, o Chefe da Divisão Económico Financeira, Dr. João Oliveira, disse que os mesmos eram assumidos pela Câmara Municipal. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego perguntou ao Chefe da D.E.F. o que ficava mais caro à Câmara Municipal, se era o juro do factoring ou o juro que a lei determinava que a empresa pudesse debitar à Câmara Municipal por falta de pagamento dentro do prazo, tendo aquele responsável afirmado que o juro do factoring era muito mais favorável à Câmara Municipal do que o juro que a firma poderia debitar por falta de pagamentos, sendo este de cerca de 11%, enquanto o outro rondava os 5%. -----

-----O sr. Vereador Dr. Luis Rocha alertou para o facto de que todos tinham de viver de acordo com as disponibilidades que tinham e se as obras eram lançadas teria depois que existir disponibilidade de tesouraria para as pagar e, por outro lado, se os factorings constituíssem um somatório muito elevado, quase que se poderia falar num empréstimo encapotado. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. Vereador Dr. Miguel garantiu que a Lei das Finanças Locais era muitíssimo apertada em termos de controle de empréstimos e que quando se elaborava um orçamento ele pressupunha sempre um conjunto de despesas e de receitas, receitas essas que eram meras previsões, mas também outro tipo de receitas que eram as que mais oneravam e que se reportavam aos financiamentos, não sendo estes transferidos atempadamente, para além de que as previsões eram sempre na ordem dos 70% e na realidade poucos eram os que atingem os 50% e afirmou ainda que a principal receita que tinha faltado ao orçamento previsto, contrariamente ao que muitos pensavam, não tinha sido o golfe, mas sim os financiamentos comunitários que estavam muito atrasados. -----

----- **Assunto da D.E.F., não incluído na ordem de trabalhos da reunião, analisado e votado ao abrigo da parte final do Art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:** -----

-----**6.ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL; 5.ª. ALTERAÇÃO AO PPI – ANO DE 2008:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 303/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Outubro de 2008, no sentido de ser aprovada a 6.ª alteração orçamental e 5.ª alteração ao PPI do ano de 2008 nos termos do D.L. n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, cifrando-se a mesma em 34.000,00 € (trinta e quatro mil euros).-----

----- ***DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:***-----

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO:** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 304/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Setembro de 2008 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 25 de Setembro de 2008 e o dia 03 de Outubro



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

corrente, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

-----LICENCIAMENTO DA INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO AÉREO PARA ARMAZENAMENTO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO PARA CONSUMO PRÓPRIO, EM QUE É REQUERENTE “ACUPM, ACE” – PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DOS SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº 305/08*, de 30 de Setembro de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem adoptados os seguintes montantes para os seguros de responsabilidade civil das instalações de um posto de abastecimento de gasóleo para consumo próprio, para efeitos do disposto no D. L. nº.267/2002, de 26 de Novembro, na actual redacção: a) Projectistas – 25.000,00 €; b) Empreiteiros – 135.000,00 €; c) Responsáveis pela execução – 25.000,00€; d) Titulares da licença de exploração – 135.000,00 €. -----

----- DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:-----

----- ESTRAGOS EM VIATURA PARTICULAR:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº 306/08*, de 30 de Setembro de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser assumido o pagamento da despesa no montante de 109,70 € (cento e nove euros e setenta cêntimos), referente à reparação de viatura particular, designadamente a substituição do vidro lateral traseiro esquerdo, pertencente a D. Martha Domingues Camarneira, danificada por jardineiras ao serviço da autarquia, conforme consta da informação nº. 144/2008, da Divisão de Obras Municipais, anexa à presente acta e dela fazendo parte integrante.-----

----- Assunto da D.O.M., não incluído na ordem de trabalhos da reunião, analisado e votado ao abrigo da parte final do Artº. 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei Nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

-----HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO, EM REGIME DE PROPRIEDADE PLENA, DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO TURÍSTICO DE GOLFE E ESTRUTURAS DE APOIO – CAMPO DE GOLFE E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS ASSOCIADOS:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 307/2008*, do sr. Presidente da Câmara, de 09 de Outubro corrente, no sentido de ser adoptado o procedimento por negociação directa, tendo em vista a alienação, em regime de propriedade plena, de terreno destinado à construção de equipamento turístico de golfe e estruturas de apoio – campo de golfe e empreendimentos turísticos associados.-----

----- **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – SALA TEACCH – UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA PELOS ALUNOS DA UEEA – SALA TEACCH.**-----:

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 308/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Outubro de 2008, no sentido de ser atribuído um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros) ao Agrupamento de Escolas de Mira, destinado à aquisição de mobiliário para equipar a sala TEACCH e, do mesmo passo, ser autorizada a utilização da Piscina Municipal de Mira, por parte dos alunos UEEA (sala TEACCH), às segundas-feiras, das 15:00h às 16:00h, durante o ano lectivo 2008/2009.-----

-----**CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CORTICEIRO DE BAIXO – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO**-----:

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 309/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Outubro de 2008, no sentido de ser aprovada a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Mira e a Liga de Melhoramentos do Corticeiro de Baixo, tendo em vista a cedência das instalações da antiga Escola Primária de Corticeiro de Baixo, minuta essa se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:25 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

nº. 4 do artº. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na
qualidade de secretária, redigi. -----

(*Vice-Presidente da Câmara: Manuel de Jesus Martins, Dr.*)

(*Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio*)